



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA

**EDITAL 001/2018 SELEÇÃO DE TUTOR
DO GRUPO PET SERVIÇO SOCIAL**

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, do Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado à Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFES, no uso das atribuições previstas na Portaria 976 de 2010, alterada pela Portaria 343 de 2013, do MEC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo para **Tutor do Grupo PET SERVIÇO SOCIAL**. Será aberta 01 (uma) vaga sem lista de suplência a qual vigorará a partir de 01 de outubro de 2018.

As atribuições, atividades e valores da bolsa estão descritos no referido manual de orientações do PET, disponível no site do MEC (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=480)

ou no site da Ufes (<http://prograd.ufes.br/programa-de-educacao-tutorial-pet>)

A legislação que organiza os grupos PET pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas na no Departamento de Apoio Acadêmico da Prograd, no período de 29 a 31 de agosto de 2018, entre 08 e 12:30 e 13:30 e 16 horas, mediante a entrega dos documentos impressos listados a seguir:

- Cópia da Ficha de Qualificação Funcional da UFES;
- Extrato do Currículo Lattes do candidato contendo a descrição das atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação de estudantes e participação em conselhos acadêmicos, **realizadas no último triênio, a contar da data de publicação do presente edital**, as quais serão avaliadas e pontuadas para fins de qualificação do candidato para sua atuação como Tutor junto ao grupo **PET Serviço Social**. O extrato deve conter em anexo cópia impressa do Currículo Lattes completo e atualizado do candidato;
- Plano de trabalho a ser implementado (até três laudas em quatro vias devidamente assinadas);
- Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET e de aceite das normas contidas neste Edital (data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção), conforme modelo disponível em anexo a esse edital;
- Declaração, redigida pelo candidato, de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado;
- Nome completo, e-mail, celular e telefone fixo do candidato;

1.2 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato impresso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA

1.3 Poderão inscrever-se aqueles que preencherem os seguintes critérios:

- I. Pertencer ao quadro permanente da UFES em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Ter título de doutor e, excepcionalmente, de mestre; desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação;
- III. Estiver lotado no seguinte departamento da UFES: **Departamento de Serviço Social**.
- IV. Comprovar atuação efetiva na graduação no curso de Serviço Social por três anos anteriores à publicação do presente edital;
- V. Comprovar atividades de pesquisa e extensão por três anos anteriores à publicação do presente edital.
 - O período das atividades comprovadas nos itens IV e V não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

1.4 As inscrições serão homologadas, a partir da verificação de entrega de toda documentação exigida no item 1.1 e atendimento das condições especificadas no item 1.3 do presente edital. O resultado da homologação das inscrições será informado por e-mail aos candidatos, além de ser disponibilizado no sítio www.prograd.ufes.br

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1. No plano de trabalho o candidato deverá detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET, em geral, de acordo com as orientações gerais do programa, e sobre as formas de funcionamento dos grupos PET-UFES e do PET SERVIÇO SOCIAL.

2.2. O Plano de trabalho deverá ser detalhado quanto à forma de orientação estratégica do grupo e práticas para assegurar a aprendizagem tutorial no tocante ao ensino, pesquisa e extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria dos respectivos cursos de graduação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto de três etapas:

- I. Avaliação do Plano de Trabalho entregue no ato de inscrição pelo candidato;
- II. Entrevista individual com o candidato;
- III. Análise do Extrato do Currículo Lattes entregue no ato da inscrição pelo candidato.

3.2. A Avaliação do plano de trabalho apresentada por escrito pelo candidato tem caráter eliminatório e classificatório. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma nota única, entre 0 e 100



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA

(zero a cem), para cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) no plano de trabalho.

3.3. Constituirão critérios para a avaliação do plano de trabalho:

- Clareza e relevância nos objetivos apresentados no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Consistência na metodologia apresentada no plano de trabalho (até 20 pontos);
- Viabilidade de realização da proposta apresentada no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Adequação do cronograma apresentado no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Relevância das atividades propostas aos bolsistas discentes articulada à formação profissional em Serviço Social (até 10 pontos);
- Aderência das propostas do Plano de Trabalho à linha de trabalho que o grupo PET Serviço Social-Ufes vem desenvolvendo no último triênio (até 20 pontos)
- Relevância das propostas inovadoras, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo PET Serviço Social-Ufes, para o crescimento do grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecidos nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010 (até 20 pontos).

3.4 A entrevista com a Comissão de Seleção terá duração máxima de 90 minutos, realizada em sessão pública, sendo vedada apenas a presença dos demais candidatos.

I- O candidato responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre o plano de trabalho entregue no ato da inscrição e sobre temas constituintes do Programa PET, bem como esclarecimento de outras dúvidas.

II- A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) (até 10 pontos);
- Conhecimento do candidato sobre o funcionamento do PET na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) (até 10 pontos);
- Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo PET Serviço Social - UFES (até 10 pontos);
- Consistência na defesa do Plano de Trabalho (até 30 pontos);
- Capacidade de orientação estratégica do grupo (até 20 pontos);
- Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até 20 pontos).

III- Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota entre 0 e 100 (zero e cem) para cada candidato. A nota do candidato na Entrevista será computada através da média aritmética das três notas atribuídas pelos avaliadores.

IV- A entrevista será gravada em áudio para fins de registro, o qual poderá ser utilizado pelos membros da comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA**

3.5 A pontuação das atividades descritas no Extrato do Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com as Tabelas de Pontuação apresentadas no Anexo II desse Edital.

I- Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de 100 pontos para cada uma das três dimensões (ensino, pesquisa e extensão), garantindo um peso igual para as três dimensões. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões.

II- A comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão se dará por meio da verificação do currículo Lattes do candidato entregue anexo ao Extrato do Currículo Lattes no ato de inscrição.

A Nota Final do candidato será obtida através da média aritmética das notas individuais do candidato em cada uma das três etapas do processo seletivo, sendo selecionado o candidato com a maior Nota Final, o qual será classificado em primeiro lugar.

3.6 Havendo empate na pontuação de 2 ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. Maior nota no plano de trabalho;
- II. Maior nota no Extrato do Currículo Lattes;
- III. Maior tempo de vínculo com a UFES como professor de magistério superior.

4. DO CRONOGRAMA

As provas serão realizadas entre 03 e 14 de Setembro com divulgação do Cronograma específico juntamente com a homologação das inscrições.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria PROGRAD número 029/2018 de 04 de agosto de 2018 é constituída por:

- I. Hélio Zanquetto (Presidente)
- II. Adriana Rosely Magro (Membro)
- III. Patricia Dosckhorn Costa (Membro)

Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá se dirigir ao DAA/PROGRAD para as providências administrativas necessárias.

5.2. A inscrição no processo seletivo implica o aceite das normas deste edital.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que poderá consultar a presidente do CLAA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA**

Cláudia P. Pedroza Canal

**Profa. Dra. Cláudia Patrocínio Pedroza Canal
Presidente do CLAA/UFES
Diretora do Departamento de Apoio Acadêmico**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA**

ANEXO I



**Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Apoio Acadêmico**

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO PET SERVIÇO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Eu, _____, docente do Curso de Graduação em _____ declaro, sob pena de desclassificação, que tenho conhecimento de todas as diretrizes e normas que regem as atividades de Tutor do Programa PET bem como declaro aceitar as Normas contidas no Edital _____/2018 me disponibilizando a iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado.

Vitória, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA

ANEXO II
TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TABELA I - ATIVIDADES DE ENSINO – ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS ACADÊMICOS			
Atividades	Modo	Pontos	Limite
Docência em curso de graduação de Serviço Social	Por disciplina	5	30
Coordenação de projeto de ensino	Por ano	2	10
Coordenação de curso de graduação de Serviço Social	Por semestre	1	5
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Serviço Social	Por ano	1	5
Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPE (ou órgão equivalente)	Por ano	1	5
Membro de Colegiado de curso de graduação de Serviço Social	Por ano	1	5
Membro de Comissão vinculada ao colegiado de curso de graduação de Serviço Social	Por ano	1	5
Orientação de aluno na área de Ensino em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro institucional	Por aluno / semestre	2	20
Orientador de estagiário	Por aluno/semestre	2	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

TABELA II - ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS GRADUAÇÃO			
Atividades	Modo	Pontos	Limite
Coordenador de projeto de pesquisa registrado na PRPPG	Por ano/projeto	5	20
Vice-coordenador de projeto de pesquisa	Por ano/projeto	3	15
Docência em curso de Pós-graduação	Por disciplina	5	20
Membro de Banca de defesa de tese de Mestrado	Por banca	3	15
Membro de Banca de defesa de tese de Doutorado	Por banca	3	15
Orientação de dissertação de mestrado concluída	Por dissertação	5	20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA

Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	Por dissertação	3	15
Orientação de tese de doutorado concluída	Por tese	5	20
Co-orientação de tese de doutorado concluída	Por tese	3	15
Orientação de aluno, bolsista ou não, na área de pesquisa em Projetos com registro institucional	Aluno/semestr e	2	20
Produção técnica com registro de patente	Por patente	3	15
Organização de Livro especializado	Por livro	3	15
Tradução de Livro especializado	Por livro	3	15
Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico nacional	Por artigo	3	15
Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico internacional	Por artigo	4	20
Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso Internacional	Por trabalho	2	10
Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso Nacional	Por trabalho	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

TABELA III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
Atividades	Modo	Pontos	Limite
Coordenação de projeto de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por ano/projeto	5	20
Participação da equipe executora em projeto de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por ano/projeto	5	20
Coordenação de evento de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por evento	4	20
Curso de Extensão ministrado registrado no SIEX/PROEX	Cada 30 hs	4	20
Mini-curso, palestra, participação em mesa redonda, em evento de extensão registrado no SIEX/PROEX	por hora	2	20
Orientação de aluno na área de extensão em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro institucional	Por aluno/semestr e	2	20
Apresentação de Projeto na Jornada de Extensão da UFES	Por Jornada	3	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

ORIENTAÇÕES:

1. Serão pontuadas somente as disciplinas formalmente incluídas no planos de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA

integralização curricular dos cursos da UFES;

2. Serão consideradas apenas disciplinas com pautas emitidas;
3. Disciplinas com códigos diferentes, mas ministradas pelo mesmo professor em um mesmo horário de aula: incluir apenas uma delas.